



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR - Nº102 /2013

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PASSAGEM C-
SUPJUR Nº 110/2012, QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS
DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A
IPIRANGA PRODUTOS DE
PETRÓLEO S.A.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada a Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede à rua Acre, nº 21, Cep. nº 20.081-000, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.266.890/0001-28, doravante denominada **CDRJ**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, CPF nº 510.709.017-68, e a **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.** estabelecida na Rua Monsenhor Manoel Gomes 140 – parte – São Cristovão, nesta cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0001-27, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **EDUARDO FREITAS DA SILVA**, CPF nº 794.297.937-72, Gerente do Departamento Industrial, e **JOCIELMA PEREIRA DE SOUZA BESSA**, CPF: 045.241.277-39, Coordenadora de Gestão Administrativa de Lubrificantes, de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da CDRJ, em sua 2.046ª reunião, realizada em 23/09/2013 e segundo documentação constante do Processo Administrativo nº 17.693/2012, que independentemente da transcrição, fica fazendo parte integrante e complementar deste instrumento têm entre si justo e avençado, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR 110/2012**, com fulcro na Resolução nº 2240 – ANTAQ, de 04 de Outubro de 2011, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2013, do Contrato C-SUPJUR 110/2012, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda - Prazo.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato C-SUPJUR nº 110/2012 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, improrrogáveis, com o término previsto para 29 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUROS

É obrigação da **CONTRATADA** contratar seguros de responsabilidade por danos ambientais ou de outra ordem causados a terceiros em decorrência da atividades desenvolvidas;

É obrigação da **CONTRATADA** a contratação de seguro de responsabilidade civil compatível com suas responsabilidades perante a Administração do Porto e terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - INCLUSÕES NO CONTRATO C-SUPJUR Nº 110/2012

Fica incluído na **CLÁUSULA PRIMEIRA**

PARÁGRAFO TERCEIRO

A utilização adequada das áreas e instalações dentro de padrões de qualidade e eficiência, de forma a não comprometer as atividades do porto.

Fica incluído na **CLÁUSULA NONA**

PARÁGRAFO QUINTO

A manutenção das condições de segurança operacional, em conformidade com as normas em vigor, respeitado o regulamento de exploração do porto;

A prestação de informações de interesse da Administração do Porto, da ANTAQ e das demais autoridades com atuação no porto.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 110/2012.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este 1º Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação, pela CDRJ, na imprensa oficial, conforme disposto no Parágrafo único do Artigo 6º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima, assinam o presente instrumento, em (3) três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

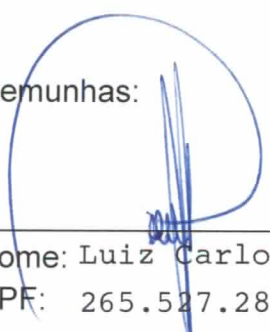
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2013


COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ

EDUARDO FREITAS DA SILVA
Gerente do Departamento Industrial
IPIRANGA PRODUTOS DE
PETRÓLEO S.A.

JOCIELMA P. DE SOUZA BESSA
Coordenadora de Gestão
Administrativa de Lubrificantes
IPIRANGA PRODUTOS DE
PETRÓLEO S.A.

Testemunhas:

1) 
Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 
Nome: Alyne Amaral Braz Alves
CPF: 095.282.397-73

CDRJ
DICTAB 3

